



APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 21 / 11 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

REQUERIMENTO Nº 616/2023

Os Vereadores **CAPITÃO ALENCAR** e **ZENILDO DO ALTO DO COCAR**, que abaixo subscrevem, requerem à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja feito um **VEEMENTE APELO** ao **SUPERINTENDENTE DO RIVER SHOPPING EM PETROLINA, SENHOR WELTON CARVALHO**, no sentido de **ISENTAR DA TAXA DE ESTACIONAMENTO AS PESSOAS QUE SE DESLOCAM PARA AQUELE EMPREENDIMENTO SOMENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DO EXPRESSO CIDADÃO E SERVIÇOS BANCÁRIOS**, face os argumentos constantes na justificativa.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e senhores pares, embora aquele empreendimento comercial seja de propriedade privada, existem em suas dependências setores públicos que prestam atendimento à população, como os serviços do expresso cidadão e agência bancária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. No caso do **EXPRESSO CIDADÃO**, no local são realizadas operações como a emissão de carteira identidade, antecedentes criminais e CPF, entrada em Seguro Desemprego, Inscrição Municipal de pessoa jurídica ou física, habilitação, veículos, água, esgoto e hidrômetro. A mais recente parceria do órgão foi com a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) para a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Segundo informações do próprio **expresso cidadão** a média de atendimento é de mais de 25 mil pessoas por mês. A maioria dos cidadãos que procuram os serviços públicos desses setores são pessoas desempregadas ou com pendências junto à Dívida Ativa e em outros órgãos. Essas pessoas **NÃO POSSUEM CARACTERÍSTICAS DE NATUREZA CONSUMERISTA** – não são consumidores do shopping - vez que, em alguns casos, o único local de serviço públicos disponível, são aqueles dentro do próprio shopping. Tal cobrança de estacionamento, portanto, a esses munícipes onera ainda mais seu orçamento, por isso é preciso que haja uma **MEDIDA DE ISENÇÃO** a quem **APENAS UTILIZA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO LOCAL**, sendo, portanto, desnecessária e injusta a cobrança de estacionamento para esse público. Segundo informações do próprio shopping, as pessoas que utilizam o serviço de estacionamento durante o período de três horas, o valor é de R\$ 7,00 por automóvel, com a hora ou fração adicional de R\$ 1,00. Já para as motocicletas, o valor do serviço é de R\$ 4,00, com a hora ou fração adicional de 0,50. Daí, **outro problema**, as pessoas que vão ao shopping somente para resolver alguma pendência seja na Caixa econômica federal, seja no expresso cidadão, muito dificilmente, resolvem suas pendências antes dos 15 minutos, que é o tempo de isenção da taxa.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.


JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador **CAPITÃO ALENCAR**

Subscrito por:


ZENILDO DO ALTO DO COCAR
Vereador
cas

